



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

PROCESSO DE DESPESA: 025/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO 04/2017

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às duas horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 48/2017: Vanessa da Silva Nunes, Bárbara da Silva Alves, Hélio de Souza Bogado Neto e Lis Everty Carolina Garcia Viacava, a fim de darem abertura à Sessão Pública. Após as devidas publicações, conforme consta nos autos, compareceu a seguinte empresa a fim de participar do certame:

- **TELEALARME BRASIL LTDA**, CNPJ 87.215.299/0001-80, neste ato representada pelo Sr. MICHEL SOARES MANETTI, inscrito no CPF sob o n. 922.022.330-91 telefone (51) 981140531 e-mail michel@telealarmebra sil.com.br

Iniciando-se os trabalhos, a Pregoeira procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes n.º1 (Proposta) e n.º2 (Habilitação). Os envelopes foram devidamente rubricados. Ato contínuo, o representante foi declarado **credenciado** pela pregoeira.

Passou-se a fase de abertura e análise da proposta do licitante, tendo sido as respectivas folhas numeradas e rubricadas pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e ainda pelo licitante. A proposta foi analisada pela Pregoeira que verificou a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas as propostas às



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

especificações técnicas do Edital. Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados para o item.

A proposta inicial foi a seguinte:

Licitante 01	Valor do Item
TELEALARME BRASIL LTDA	ITEM 01: R\$ 450,00

Ato contínuo, a Pregoeira declara que a proposta está em conformidade com o Edital e dentro do valor máximo de aceitabilidade. Inexiste qualquer ressalva em relação ao Envelope nº 1 da licitante.

Não foi realizada a fase de lances, uma vez que inexistiu pluralidade de licitantes.

Restando a **TELEALARME BRASIL LTDA** ganhadora do Item 01, foi aberto o envelope nº 02, contendo sua documentação de habilitação, cujas folhas foram numeradas e rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e pelo licitante, tendo sido **verificada a autenticidade das informações**, restando a licitante **habilitada**;

Foi então, a empresa **TELEALARME BRASIL LTDA** declarada vencedora do ITEM 01 do presente certame. Sendo seu representante informado da prestação do objeto.

Desta forma, a pregoeira declara que o item foi adjudicado à empresa vencedora.

A empresa licitante declinou do direito de interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às 14h45 e lavrou a presente Ata, que vai assinada por ela, Equipe de Apoio e pelo licitante.

Vanessa da Silva Nunes
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Bárbara da Silva Alves
Equipe de Apoio

Helio de Souza Bogado Neto
Equipe de apoio

Lis Everty Carolina Garcia Viacava
Equipe de Apoio

Michel Soares Manetti
pp. Telealarmes Brasil Ltda